

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA ANO DE 2022.

A Faculdade de Tecnologia, Educação Superior e Profissional – FATESP, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Programa de Monitoria da FATESP para o semestre letivo de 2022.1.

1. DA MONITORIA

Art. 1- O Programa de Monitoria visa proporcionar aos discentes a participação efetiva e dinâmica nas atividades acadêmicas, no âmbito de determinada disciplina sob a orientação direta do docente responsável pela mesma, oportunizando a consolidação de sua formação acadêmica, a melhoria da qualidade da aprendizagem e a qualificação pessoal do discente.

Art. 2- O Programa de Monitoria será gerenciado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Faculdade de Tecnologia, Educação Superior e Profissional – FATESP.

Art. 3 - A Monitoria poderá ser exercida mediante desconto na mensalidade ou de forma voluntária.

Parágrafo único: Em ambos os casos, o monitor fica obrigado à observância destas disposições regulamentares.

Art. 4 - O monitor terá seu trabalho acompanhado por um professor-orientador.

Art. 5 – A monitoria terá vigência referente ao semestre letivo de 2022.1.

2. DOS OBJETIVOS

Art. 7 - Possibilitar ao discente o exercício de atividades didáticas, auxiliando docentes nas suas atividades e dando suporte para o corpo discente para a melhoria do rendimento acadêmico.

Art. 8 - Estimular o discente para o exercício da carreira docente.

Art. 9 - Auxiliar os docentes na execução dos planos de aula/aulas prática(s).

3. DAS VAGAS

Art. 10. São destinadas vagas para o Programa de Monitoria, conforme solicitação dos coordenadores e professores dos cursos de Graduação dessa Instituição. A distribuição das vagas, por curso e unidade curricular, encontra-se no quadro 01 abaixo:

CURSO	DISCIPLINA	VAGAS
ENFERMAGEM	Biologia Celular e Genética	02
	Anatomia Humana	02
	Fundamentos e Práticas de Enfermagem	02
CURSO	DISCIPLINA	VAGAS
SERVIÇO SOCIAL	Seminário Temático de Políticas Sociais	01
	Oficina de Estágio em Serviço Social	01
CURSO	DISCIPLINA	VAGAS
PEDAGOGIA	Fundamentos teóricos, Metodológicos do Ensino de Artes	01
	Trabalho de Conclusão de Curso – Projeto	01

4. DA INSCRIÇÃO

Art. 11 - A realização da Seleção de Monitores está a cargo da Secretaria Acadêmica, juntamente com o professor da disciplina; as situações não previstas serão tratadas pela Coordenação do Curso e Direção Acadêmica a quem compete planejar, coordenar a Seleção de Monitores, bem como divulgar todas as informações pertinentes.

Art. 12 - Poderão inscrever-se para o exame de seleção os discentes que:

- Estiverem regularmente matriculados na FATESP;
- Tiverem cursado a partir do segundo semestre do curso;
- Não apresentarem reprovação na disciplina objeto da seleção;
- Obtiverem aprovação na disciplina objeto da seleção com média igual ou superior a 7,0 (sete);
- Não terem sido punidos disciplinarmente.

Art. 13- A inscrição só poderá ser efetuada por terceiros mediante procuração particular autenticada.

Art. 14 - Cada discente poderá se inscrever, no máximo, em 1 (uma) disciplina e em turno distinto ao de sua matrícula no 1º semestre letivo de 2022.

Art. 15 - No caso da inscrição de candidatos que tiverem integralizado disciplina(s) equivalente(s), o candidato deve anexar aos documentos uma declaração do professor responsável pela disciplina dizendo que o conteúdo programático é equivalente.

Art. 16 - O período da monitoria será de **maio a junho de 2022**.

5. DO PROCESSO SELETIVO

Art. 17 - A inscrição dos candidatos ao programa de Monitoria será realizada junto à Secretaria Acadêmica da FATESP, no período **02 a 05 de maio de 2022**. Neste momento os candidatos deverão entregar:

- Histórico Escolar Atualizado (retirado pelo Portal do Aluno da FATESP);
- Requerimento de Inscrição para atividade de Monitoria (Anexo I);
- Plano Semestral de Atividades de Monitoria (Anexo III), elaborado pelo professor da unidade curricular e o candidato.

Art. 18 - Para seleção serão considerados:

- Prova teórica e/ou prática;
- Análise do histórico escolar;

- III. Análise do plano de atividades;
- IV. Disponibilidade de horário.

A seleção dos monitores será realizada entre os dias 02 a 05 de maio de 2022, em dia e horário previamente agendado pelos professores responsáveis pelas unidades curriculares. A seleção se dará mediante aplicação de provas teóricas e/ou práticas, elaboradas pelo professor orientador do componente curricular solicitante da(s) vaga(s), de acordo com o plano de atividades disponibilizado no Anexo III. O docente-orientador se responsabilizará pela aplicação da prova no processo seletivo. Será aprovado o estudante com nota igual ou superior a 7,0 (sete). Após a correção das provas, o professor do componente curricular emitirá um parecer, com a listagem dos estudantes aprovados com nome completo e nota da prova em ordem de classificação, que deverá ser encaminhada à Coordenação do Curso ao qual a disciplina está vinculada, que em seguida será homologada pela Direção Acadêmica até o dia 28 de abril de 2022. Será desclassificado o componente curricular cujo docente-orientador não enviar a listagem.

Art. 19 - Em caso de empate, deverão ser observados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior média obtida pelo aluno na disciplina, durante o curso;
- b) Maior disponibilidade de horário para a monitoria;

Art. 20 - As aprovações dos candidatos deverão ser referendadas pela coordenação do curso. Os candidatos terão conhecimento do resultado por meio do site da Instituição. Os aprovados deverão comparecer à Secretaria Acadêmica para formalizar a efetivação na função, dentro do prazo estipulado no Edital, caso contrário será considerado desistente e a vaga preenchida pelo suplente, se houver. Todos os benefícios e prerrogativas da função de monitor têm como base a data de sua efetivação na função, isto é, a assinatura do Termo de Compromisso (Anexo II) junto à Secretaria Acadêmica.

Art. 21 - O calendário para a seleção de monitores é:

ATIVIDADE	DATAS
a) Inscrição de candidatos à monitoria e entrega de documentos	02 a 05 de maio de 2022
b) Realização da prova teórica e/ou prática.	02 a 05 de maio de 2022
c) Publicação do resultado no site da instituição.	06 de maio de 2022
d) Prazo para efetivação de função e assinatura do Termo de Compromisso.	09 de maio de 2022

Art. 24 - Será eliminado o candidato que usar de meios fraudulentos na inscrição e na realização do exame seletivo.

Art. 25 - O discente selecionado deverá entregar a Secretaria Acadêmica os seguintes documentos: I. Requerimento de Inscrição (Anexo I); II. Termo de Compromisso (Anexo II) devidamente assinado pelo discente e pelo docente responsável pela unidade curricular.

Art. 26 - O término das atividades coincidirá com o último dia do semestre letivo.

Art. 27 - Do resultado desta seleção, devido às suas características, não caberá recurso de qualquer natureza.

6. DOS DEVERES E DIREITOS DO MONITOR

Art. 28. São **deveres** do Monitor:

- a) Estudar, em conjunto com o docente, o plano de trabalho da disciplina;
- b) Planejar e executar as atividades pedagógicas sob a orientação do professor;
- c) Participar das aulas do professor-orientador da disciplina em que é monitor, quando lhe for solicitado;
- d) Orientar os alunos da disciplina nas atividades teórico-práticas;
- e) Discutir com o professor-orientador formas e critérios de avaliação da aprendizagem;
- f) Desenvolver trabalhos de pesquisa, relacionados com a área de ensino da disciplina;
- g) Apresentar trabalhos em eventos e congressos, em especial aqueles promovidos pela FATESP;
- h) Desenvolver trabalho e pesquisa e apresentar em eventos e congressos (**condição obrigatória ao aluno bolsista**)
- i) Participar de treinamentos e eventos de Iniciação à docência promovidos pela Faculdade;
- j) Cumprir no mínimo **04 horas** semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o orientador;
- k) Exercer suas tarefas, conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o professor-orientador;
- l) Fazer referência à sua condição de monitor nas publicações e trabalhos apresentados;
- m) Ter frequência integral às atividades de monitoria;
- n) Apresentar relatório de atividades ao final do semestre. (condição obrigatória ao discente bolsista).

Art. 29 - É **vedado** ao Monitor:

- a) Ministrando aulas substituindo o professor;
- b) Elaborar trabalho ou cumprir tarefa pelos alunos sob sua orientação;
- c) Atribuir conceitos ou notas de avaliação em qualquer trabalho ou tarefa dos alunos sob sua orientação;
- d) Corrigir provas ou testes de avaliação do rendimento acadêmico;
- e) Elaborar provas de avaliação de qualquer natureza;
- f) Substituir o professor como responsável por uma turma em aplicação de provas;
- g) Exercer qualquer atividade administrativa.

Art. 30 - São **benefícios** do Monitor:

- a) Certificado de participação no programa de monitoria;
- b) Carga horária contabilizada em atividades complementares;
- e) Isenção de pagamento de taxas nos eventos promovidos pela instituição, excluídos os cursos de extensão;

Art. 31 - Será oferecida 01 (uma) vaga por curso sendo os demais alunos selecionados caracterizados como voluntários.

7. DO CANCELAMENTO DA MONITORIA

Art. 32 - Perde a condição de participante do Programa de Monitoria o monitor que:

- a) Deixar de frequentar as disciplinas em que se matriculou;
- b) Entrar na condição de inadimplente;
- c) Deixar de cumprir as atividades relativas à monitoria, segundo parecer do professor responsável pela disciplina; e
- d) Deixar de entregar o relatório final da monitoria

Parágrafo único. O discente que vir a ser desligado do Programa de Monitoria perde imediatamente o auxílio a que tinha direito, mas não fica impedido de candidatar-se novamente a outro Edital de Monitoria.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 - Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Direção Geral.

Teresina, 29 de maio de 2022.

Profº. Ricardo Geraldo da Silva
Diretor Geral

ANEXO I

Requerimento de inscrição para atividade de monitoria

(O discente deverá se inscrever em apenas uma UNIDADE CURRICULAR para monitorar)

Eu, _____,
discente regularmente matriculado(a) no Curso de _____.
Telefone: _____ E-mail: _____ vem
requerer inscrição para prova de seleção dos monitores do Programa de Monitoria Acadêmica da FATESP. Abaixo dados da unidade curricular que pretende monitorar:

Curso/ Turno	Nome da Unidade Curricular	Professor (a) responsável

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O (a) discente declara ter disponibilidade para exercer as atividades de Monitoria no(s) seguinte(s) horário(s): (assinale com X)

Turno/Dia	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
Manhã					
Noite					

Teresina, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do Discente

PARECER FINAL:

DEFERIDO

INDEFERIDO

Teresina, _____ de _____ de 20_____

Coordenador(a) do Programa

Anexo II Termo de Compromisso do Monitor e do Professor Responsável

ALUNO MONITOR	
NOME:	
RG:	CPF:
CURSO:	ANO/SEMESTRE
DISCIPLINA:	
PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A):	

Eu, _____,
discente regular do Curso de Graduação em _____,

nº de matrícula _____, na condição de MONITOR, e _____, professor do Curso de _____ na condição de professor orientador, assinam o presente Termo de Compromisso, tendo em vista as condições abaixo mencionadas:

1. A Monitoria está vinculada à unidade curricular _____, código _____ do Curso de _____.

2. O discente se compromete a:

a) Executar o Plano Individual de Atividades de Monitoria e cumprir uma carga horária de 8 (oito) horas semanais;

b) Encaminhar ao Professor responsável pela unidade curricular, relatório de atividades e fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas na monitoria, quando solicitado;

3. O professor responsável se compromete a:

a) Orientar o monitor;

b) Encaminhar à Coordenação de Monitoria, um parecer sobre o desempenho do discente na monitoria, por ocasião do envio do relatório semestral;

c) Fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas na Monitoria e sobre o desempenho do discente, quando solicitado;

4. O discente que tiver participado das atividades de MONITOR e cumprido todas as exigências terá cadastrado em seu histórico escolar o nome da unidade curricular na qual exerceu a monitoria e o período.

Data ____/____/____

Monitor

Professor da UNIDADE CURRICULAR

Coordenador do Programa de Monitoria

Anexo III Relatório de Atividades de Monitoria

ALUNO MONITOR	
CURSO	
ALUNO	MATRÍCULA:
DISCIPLINA:	ANO/SEMESTRE:
PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A):	

EMENTA DA DISCIPLINA

OBJETIVOS DA MONITORIA			
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES			
PERÍODO	CONTEÚDOS	ATIVIDADES	METODOLOGIA
HORÁRIO SEMANAL			

Data ____ / ____ / ____

Monitor(a)

Professor - Orientador